



**Câmara Municipal de**  
**VIÇOSA DO CEARÁ**  
PODER LEGISLATIVO

**DECRETO nº 005/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.**

**“DECRETA PUNTO  
FACULTATIVO NO ÂMBITO  
DO PODER LEGISLATIVO DO  
MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO  
CEARÁ/CE, QUE INDICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará/CE, no uso de suas atribuições legais, com estribo no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o período que consagra as homenagens religiosas da data de “CORPUS CHRISTI”.

**CONSIDERANDO** a Portaria Ministerial MGI nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que estabelece os pontos facultativos em âmbito nacional no ano-calendário de 2024;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 143/2024, de 27 de maio de 2024, o qual fizemos observância parcial;

**CONSIDERADO** a conveniência e a oportunidade da Administração;

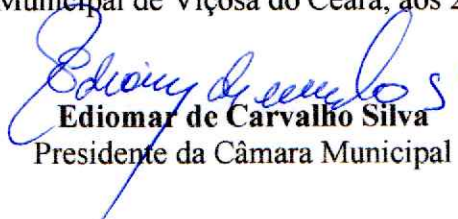
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Decretado ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Viçosa do Ceará/CE, os dias **30 e 31 de maio de 2024, respectivamente (quinta e sexta-feira).**

**Art. 2º.** O Prédio-Sede da Câmara Municipal e o Anexo **(PROCON-CÂMARA)** da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, ficarão fechados nas datas mencionadas no artigo anterior, não havendo expediente para os servidores.

**Art. 3º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, aos 29 de maio de 2024.

  
**Ediomar de Carvalho Silva**  
Presidente da Câmara Municipal